



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. **8.039**, de **03/07/2013**

Processo: 67.359

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

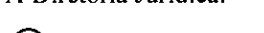
Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

Arquive-se

William Fidi
Diretoria Legislativa
17/07/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica.  Diretora 18/06/2013	Para emitir parecer:  _____ Diretor 18/6/13	 -	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 176	QUORUM: MS		

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CJR. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>encaminhado em</i> / /	<i>encaminhado em</i> / /	<i>Parecer nº.</i>

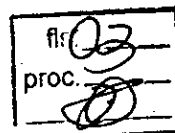
À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 2.979/2013

PUBLICAÇÃO
21/06/13

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18 JUN 2013 08:41 000067359

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
18/06/2013

APROVADO

Presidente
18/06/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.310
(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**" (15 de junho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2013

PAULO SERGIO MARTINS



(PL nº. 11.310- fls. 2)

Justificativa

O dia 15 de junho foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa o "*Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa*" (Resolução ONU 66/127). O objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal. A violência contra os idosos deve ser entendida como uma grave violação aos Direitos Humanos.

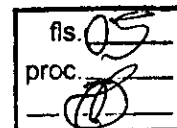
Os idosos são pessoas que geralmente têm uma maior fragilidade, precisam de cuidados e principalmente de paciência. Agressões físicas, psicológicas, abandono e exploração financeira são as denúncias mais comuns nas delegacias especiais de atendimento ao idoso. Só no Brasil, dois milhões de idosos são vítimas de agressões todos os anos. E infelizmente a violência, geralmente, vem de quem deveria cuidar deles.

A presente iniciativa, portanto, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", cuja realização deverá dar-se anualmente em 15 de junho.

Contamos, assim, com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação do presente projeto.


PAULO SÉRGIO MARTINS

Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa



Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

O **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, a ser observado em 15 de junho de cada ano, foi instituído em 2006 pela Organização das Nações Unidas(ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.¹

O objetivo da data, segundo a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil, é "*criar uma consciência mundial, social e política, da existência da violência contra a pessoa idosa, além de, ao mesmo tempo, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal.*"¹

Referências



- ^a ^b Defensoria Pública do Pará (15 de Junho de 2009). *15 de junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa* (<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/1328618/15-de-junho-dia-mundial-de-conscientizacao-da-violencia-contra-a-pessoa-idosa>). Jus Brasil. Página visitada em 14 de junho de 2011.

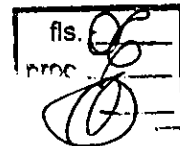
Obtida de "<http://pt.wikipedia.org>

[/w/index.php?title=Dia_Mundial_de_Conscientização_da_Violência_contra_a_Pessoa_Idosa&oldid=33718884](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Dia_Mundial_de_Conscientização_da_Violência_contra_a_Pessoa_Idosa&oldid=33718884)"

Categoria: Dias internacionais da Organização das Nações Unidas

-
- Esta página foi modificada pela última vez à(s) 20h51min de 16 de janeiro de 2013.
 - Este texto é disponibilizado nos termos da licença Atribuição-Partilha nos Mesmos Termos 3.0 não Adaptada (CC BY-SA 3.0); pode estar sujeito a condições adicionais. Consulte as condições de uso para mais detalhes.





World Elder Abuse Awareness Day

"We owe it to older persons and societies at large to fight ageism in all its forms and enhance the dignity and human rights of older persons everywhere."

UN Secretary-General Ban Ki-moon



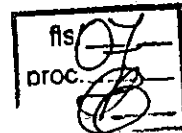
Ageing in the Twenty-First Century: A Celebration and A Challenge. Photo: UNFPA

The global population of people aged 60 years and older will more than double, from 542 million in 1995 to about 1.2 billion in 2025. Around 4 to 6 of elderly people have experienced some form of maltreatment at home. Elder maltreatment can lead to serious physical injuries and long-term psychological consequences. The incidence of abuse towards older people is predicted to increase as many countries are experiencing rapidly ageing populations.

Elder abuse is a global social issue which affects the health and human rights of millions of older persons around the world, and an issue which deserves the attention of the international community.

The United Nations General Assembly, in its resolution 66/127, designated June 15 as World Elder Abuse Awareness Day. It represents the one day in the year when the whole world voices its opposition to the abuse and suffering inflicted to some of our older generations.

UN Web Services Section, Department of Public Information, © United Nations



Asamblea General

Distr. general
9 de marzo de 2012

Sexagésimo sexto período de sesiones
Tema 27 c) del programa

Resolución aprobada por la Asamblea General

[sobre la base del informe de la Tercera Comisión (A/66/454 (Part II))]

66/127. Seguimiento de la Segunda Asamblea Mundial sobre el Envejecimiento

La Asamblea General,

Recordando su resolución 57/167, de 18 de diciembre de 2002, en la que hizo suyos la Declaración Política¹ y el Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento, de 2002², su resolución 58/134, de 22 de diciembre de 2003, en la que tomó nota, entre otras cosas, de la guía general para la aplicación del Plan de Acción de Madrid, y sus resoluciones 60/135, de 16 de diciembre de 2005, 61/142, de 19 de diciembre de 2006, 62/130, de 18 de diciembre de 2007, 63/151, de 18 de diciembre de 2008, 64/132, de 18 de diciembre de 2009, y 65/182, de 21 de diciembre de 2010,

Reconociendo que en muchas partes del mundo el conocimiento que se tiene del Plan de Acción de Madrid sigue siendo reducido o nulo, lo que limita el alcance de las medidas de aplicación,

Tomando nota del informe del Secretario General³,

Reconociendo que, para 2050, más del 20% de la población mundial tendrá 60 años o más, y reconociendo también que el aumento del número de personas de edad será mayor y más rápido en el mundo en desarrollo,

Profundamente preocupada por que en muchas partes del mundo la situación de las personas de edad se ha visto afectada negativamente por la crisis financiera y económica mundial,

Reconociendo la contribución esencial que la mayoría de los hombres y las mujeres de edad pueden seguir haciendo al funcionamiento de la sociedad si se establecen las garantías adecuadas,

¹ Informe de la Segunda Asamblea Mundial sobre el Envejecimiento, Madrid, 8 a 12 de abril de 2002 (publicación de las Naciones Unidas, núm. de venta: S.02.IV.4), cap. I, resolución 1, anexo I.

² Ibid., anexo II.

³ A/66/173.



Observando que hay más mujeres de edad que hombres de edad y observando con preocupación que esas mujeres a menudo se enfrentan a múltiples formas de discriminación derivadas de sus roles sociales basados en el género, agravadas por su edad, su discapacidad u otros motivos, lo cual afecta al goce de sus derechos humanos,

1. *Reafirma* la Declaración Política¹ y el Plan de Acción Internacional de Madrid sobre el Envejecimiento, de 2002²;

2. *Alienta* a los gobiernos a que presten mayor atención a la creación de capacidad para erradicar la pobreza entre las personas de edad, en particular las mujeres, incorporando las cuestiones relacionadas con el envejecimiento en las estrategias de erradicación de la pobreza y los planes nacionales de desarrollo, y a que incluyan políticas específicas en materia de envejecimiento e iniciativas de integración de la cuestión del envejecimiento en sus estrategias nacionales;

3. *Alienta* a los Estados Miembros a que refuercen sus actividades de fomento de la capacidad nacional para ocuparse de las prioridades nacionales en materia de aplicación del Plan de Acción de Madrid definidas durante su examen y evaluación, e invita a los Estados Miembros que aún no lo hayan hecho a que consideren la posibilidad de adoptar un enfoque gradual para desarrollar su capacidad que comprenda el establecimiento de prioridades nacionales, el fortalecimiento de los mecanismos institucionales, la investigación, la reunión y el análisis de datos y la formación del personal necesario en la esfera del envejecimiento;

4. *Alienta también* a los Estados Miembros a que superen los obstáculos a la aplicación del Plan de Acción de Madrid formulando estrategias que tengan en cuenta la trayectoria vital de la persona en su totalidad y fomenten la solidaridad intergeneracional con objeto de incrementar la probabilidad de obtener mejores resultados en los años venideros;

5. *Alienta además* a los Estados Miembros a que hagan especial hincapié en fijar prioridades nacionales realistas, sostenibles, viables y con la máxima probabilidad de alcanzarse en los años venideros y elaboren objetivos e indicadores para medir los progresos en el proceso de aplicación;

6. *Alienta* a todos los Estados Miembros a que sigan aplicando el Plan de Acción de Madrid como parte integral de sus planes nacionales de desarrollo y sus estrategias de erradicación de la pobreza;

7. *Invita* a los Estados Miembros a que determinen sus principales esferas prioritarias para los años restantes del primer decenio de aplicación del Plan de Acción de Madrid, entre ellas el empoderamiento de las personas de edad y la promoción de sus derechos, la sensibilización sobre el envejecimiento y la creación de capacidad nacional al respecto;

8. *Recomienda* que los Estados Miembros den a conocer mejor el Plan de Acción de Madrid, incluso reforzando las redes de coordinadores nacionales en materia de envejecimiento, colaborando con las comisiones regionales y recabando la ayuda del Departamento de Información Pública de la Secretaría para que se preste más atención a las cuestiones relacionadas con el envejecimiento;

9. *Alienta* a los gobiernos que aún no lo hayan hecho a que designen coordinadores encargados del seguimiento de los planes nacionales de acción sobre el envejecimiento;

10. *Invita* a los gobiernos a que formulen y apliquen las políticas relativas al envejecimiento mediante consultas amplias y participativas con las instancias pertinentes y los asociados para el desarrollo social, a fin de elaborar políticas nacionales efectivas que sean responsabilidad de todos y se apoyen en el consenso;

11. *Recomienda* que los Estados Miembros mejoren su capacidad para ser más eficaces en la reunión de datos, estadísticas e información cualitativa, desglosados cuando sea necesario por factores pertinentes, en particular sexo y discapacidad, con el fin de poder evaluar mejor la situación de las personas de edad y establecer mecanismos de supervisión adecuados para los programas y políticas orientados a proteger el goce pleno y en condiciones de igualdad de todos los derechos humanos y las libertades fundamentales por las personas de edad;

12. *Recomienda también* que los Estados partes en los instrumentos internacionales de derechos humanos vigentes se ocupen de manera más explícita en sus informes, según corresponda, de la situación de las personas de edad, y alienta a los órganos de supervisión creados en virtud de tratados y a los titulares de procedimientos especiales, de conformidad con sus mandatos, a que presten mayor atención a la situación de las personas de edad en su diálogo con los Estados Miembros, a la hora de examinar los informes o en sus misiones a los países;

13. *Exhorta* a los gobiernos a que aseguren, según corresponda, la existencia de condiciones que permitan a las familias y comunidades proporcionar cuidados y protección a las personas a medida que envejecen, a que evalúen la mejora del estado de salud de las personas de edad, en particular en función del género, y a que reduzcan la discapacidad y la mortalidad;

14. *Alienta* a los gobiernos a que prosigan sus esfuerzos para aplicar el Plan de Acción de Madrid e incorporar las preocupaciones de las personas de edad en sus programas de políticas, teniendo en cuenta la importancia decisiva de la interdependencia entre generaciones en el seno de la familia, la solidaridad y la reciprocidad para el desarrollo social y la realización de todos los derechos humanos de las personas de edad, y para prevenir la discriminación por motivos de edad y lograr la integración social;

15. *Reconoce* la importancia de reforzar las alianzas intergeneracionales y la solidaridad entre las generaciones, y a ese respecto exhorta a los Estados Miembros a que promuevan oportunidades para la interacción voluntaria, constructiva y frecuente entre los jóvenes y las generaciones mayores en la familia, el lugar de trabajo y la sociedad en general;

16. *Alienta* a los Estados Miembros a que adopten políticas sociales que promuevan el desarrollo de servicios comunitarios para las personas de edad, teniendo en cuenta los aspectos psicológicos y físicos del envejecimiento y las necesidades especiales de las mujeres de edad;

17. *Alienta también* a los Estados Miembros a que aseguren que las personas de edad tengan acceso a información sobre sus derechos de modo que puedan participar de manera plena y justa en la sociedad y disfrutar plenamente de todos los derechos humanos;

18. *Exhorta* a los Estados Miembros a que desarrollen su capacidad nacional de supervisar y garantizar el ejercicio de los derechos de las personas de edad, en consulta con todos los sectores de la sociedad, incluidas las organizaciones de personas de edad, por ejemplo, mediante instituciones nacionales de promoción y protección de los derechos humanos, según corresponda;

19. *Exhorta también* a los Estados Miembros a que refuercen e incorporen las perspectivas de género y de discapacidad en todas las políticas en materia de envejecimiento y a que combatan y erradiquen la discriminación por razón de edad, género o discapacidad, y recomienda que los Estados Miembros colaboren con todos los sectores de la sociedad, en particular con las organizaciones pertinentes interesadas en la materia, incluidas las organizaciones de personas de edad, de mujeres y de personas con discapacidad, para modificar los estereotipos negativos sobre las personas de edad, en particular las mujeres y las personas con discapacidad, y fomenten una visión positiva de las personas de edad;

20. *Exhorta además* a los Estados Miembros a que se ocupen del bienestar y la atención sanitaria adecuada de las personas de edad, así como de todos los casos de abandono, maltrato y violencia que sufren esas personas, mediante la formulación y ejecución de estrategias preventivas más eficaces y leyes y políticas más firmes para afrontar esos problemas y sus causas subyacentes;

21. *Decide* designar el 15 de junio Día Mundial de Toma de Conciencia del Abuso y Maltrato en la Vejez, e invita a los Estados Miembros, las organizaciones del sistema de las Naciones Unidas y otras organizaciones internacionales y regionales, así como a la sociedad civil, incluidas organizaciones no gubernamentales y particulares, a que lo observen debidamente;

22. *Exhorta* a los Estados Miembros a que adopten medidas concretas para aumentar la protección y la asistencia a las personas de edad en situaciones de emergencia, de conformidad con el Plan de Acción de Madrid;

23. *Destaca* que, con el fin de complementar los esfuerzos nacionales de desarrollo, es indispensable una mayor cooperación internacional para ayudar a los países en desarrollo a aplicar el Plan de Acción de Madrid, reconociendo a la vez la importancia de la asistencia y la prestación de ayuda financiera;

24. *Alienta* a la comunidad internacional, en particular los donantes internacionales y bilaterales, a que intensifique su cooperación en apoyo a las iniciativas nacionales encaminadas a erradicar la pobreza en consonancia con los objetivos convenidos internacionalmente, a fin de lograr un apoyo social y económico sostenible para las personas de edad, teniendo presente que recae en cada país la responsabilidad primordial de su propio desarrollo económico y social;

25. *Alienta también* a la comunidad internacional a que apoye los esfuerzos de los países para forjar alianzas más firmes con la sociedad civil, incluidas las organizaciones de personas de edad, las instituciones académicas, las fundaciones de investigación, las organizaciones de base comunitaria, en particular los cuidadores, y el sector privado, a fin de ayudar a crear capacidad en cuestiones relativas al envejecimiento;

26. *Alienta* a la comunidad internacional y a los organismos competentes del sistema de las Naciones Unidas a que, en el marco de sus mandatos respectivos, apoyen los esfuerzos nacionales para aportar financiación a las iniciativas de investigación y de reunión de datos sobre el envejecimiento, según corresponda, a fin de comprender mejor los desafíos y las oportunidades que entraña el envejecimiento de la población y proporcionar a los responsables de formular políticas información más precisa y específica sobre el género y el envejecimiento;

27. *Reconoce* la importante función que ejercen diversas organizaciones internacionales y regionales dedicadas a la capacitación, la creación de capacidad, la elaboración de políticas y la supervisión a nivel nacional y regional para promover y facilitar la aplicación del Plan de Acción de Madrid, y reconoce la labor que se está

llevando a cabo en distintas partes del mundo, así como las iniciativas regionales y las emprendidas por entidades como el Instituto Internacional sobre el Envejecimiento de Malta y el Centro Europeo de Políticas de Bienestar Social e Investigación de Viena;

28. *Recomienda* que los Estados Miembros reafirmen la función de los coordinadores de las Naciones Unidas en materia de envejecimiento, fomenten las iniciativas de cooperación técnica, amplíen el papel de las comisiones regionales en cuestiones de envejecimiento, especialmente en el examen y la evaluación de los progresos realizados en la aplicación del Plan de Acción de Madrid que se llevarán a cabo en 2012, décimo aniversario de su aprobación, y aporten recursos adicionales a esas actividades, faciliten la coordinación de las organizaciones no gubernamentales nacionales e internacionales sobre envejecimiento y refuercen la cooperación con las instituciones académicas en torno a un programa de investigación sobre el envejecimiento;

29. *Reitera* la necesidad de aumentar la capacidad a nivel nacional para promover y facilitar la aplicación del Plan de Acción de Madrid y los resultados de su primer ciclo de examen y evaluación y, a ese respecto, alienta a los gobiernos a que presten apoyo al Fondo Fiduciario de las Naciones Unidas para el Envejecimiento a fin de que el Departamento de Asuntos Económicos y Sociales de la Secretaría pueda prestar más asistencia a los países que la soliciten;

30. *Solicita* al sistema de las Naciones Unidas que refuerce su capacidad para apoyar, de una manera eficaz y coordinada, la aplicación nacional del Plan de Acción de Madrid cuando corresponda;

31. *Recomienda* que se tenga en cuenta la situación de las personas de edad en las iniciativas emprendidas para lograr los objetivos de desarrollo convenidos internacionalmente, incluidos los enumerados en la Declaración del Milenio⁴;

32. *Toma nota con aprecio* de la labor del Grupo de Trabajo de composición abierta sobre el envejecimiento establecido por la Asamblea General en virtud del párrafo 28 de su resolución 65/182 y reconoce las contribuciones positivas de los Estados Miembros, así como de los órganos y organizaciones competentes de las Naciones Unidas, las organizaciones intergubernamentales y no gubernamentales pertinentes, las instituciones nacionales de derechos humanos y los ponentes invitados en los dos primeros períodos de sesiones de trabajo del Grupo de Trabajo de composición abierta;

33. *Invita* a los Estados y a los órganos y las organizaciones competentes del sistema de las Naciones Unidas, en particular los titulares de mandatos de derechos humanos y órganos competentes creados en virtud de tratados de derechos humanos y las comisiones regionales, así como a las organizaciones intergubernamentales y no gubernamentales interesadas en la materia, a que sigan contribuyendo a la labor encomendada al Grupo de Trabajo de composición abierta, según corresponda;

34. *Solicita* al Secretario General que siga prestando al Grupo de Trabajo de composición abierta todo el apoyo necesario, dentro de los límites de los recursos existentes;

35. *Solicita también* al Secretario General que en su sexagésimo séptimo período de sesiones le presente un informe sobre la aplicación de la presente

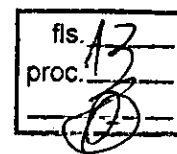
⁴ Véase la resolución 55/2.

fls.	12
proc.	

A/RES/66/127

resolución, en particular sobre la integración de las personas de edad, en particular las mujeres de edad, en el desarrollo social y la promoción del goce pleno y en condiciones de igualdad de todos los derechos humanos y las libertades fundamentales por las personas de edad.

*89ª sesión plenaria
19 de diciembre de 2011*



LEI Nº 15.166 DE 19 DE MAIO DE 2010

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA E AOS MAUS-TRATOS CONTRA PESSOAS IDOSAS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PROJETO DE LEI Nº 436/09, VEREADOR Donato - PT)

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Conscientização sobre o Combate à Violência e aos Maus-Tratos contra Pessoas Idosas, devendo o Poder Público envidar esforços, juntamente com entidades públicas e privadas, para promover palestras e debates sobre o tema." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

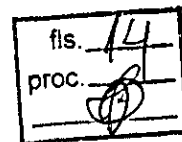
Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de maio de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/05/2010.



Secretaria de Políticas para as Mulheres

14/06 – SPM participa de ações da prefeitura de São Paulo contra a violência a pessoas idosas

Data: 14/06/2013

Nesta sexta-feira, seminário e campanha marcam atividades alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

Na véspera do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15/06), a prefeitura de São Paulo lança campanha e ações de mobilizar a sociedade até o final do mês. As iniciativas serão anunciadas na tarde desta sexta-feira (14/06), a partir das 15h, na capital paulista.

O ato terá presença da secretária nacional de Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), Vera Soares. Ela dirige área responsável por políticas para mulheres idosas, estabelecidas no plano nacional 2013-2015.

A solenidade será aberta pelo prefeito Fernando Haddad e secretariado: Denise Dau (Mulheres), Rogério Sottili (Direitos Humanos e Cidadania) e Luciana Temer (Assistência e Desenvolvimento Social). Em seguida, acontecerá seminário sobre enfrentamento à violência com Jonas Melman, da Secretaria Municipal de Saúde; e Claudia Bere, do Ministério Público de São Paulo Idosa, com moderação de Guiomar Lopes, da Coordenação de Políticas para a Pessoa Idosa.

O evento é organizado pelo Grande Conselho Municipal do Idoso, pela Rede de Proteção do Idoso da Capital de São Paulo, pela Associação dos Bancários Aposentados do Estado de São Paulo e pelo Sindicato Nacional dos Aposentados e Idosos.

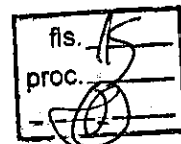
Violência contra mulher idosa – Em 2011, o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher registrou 10.704 chamadas referentes a maus tratos a idosas. Só nos primeiros três meses de 2012, esse número já chegou a 4.199 chamadas.

Seminário sobre o Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa e Lançamento da Campanha pela de Combate à Violência contra Idosos no Município de São Paulo

Data: 14 de junho de 2013 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h30

Local: Praça das Artes (Avenida São João, 281 – Centro) – São Paulo/SP



Comunicação Social

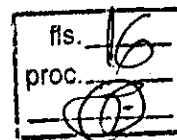
Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM

Presidência da República – PR

Participe das redes sociais:  /spmulheres e  @spmulheres

15 de junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

Compartilhe



O dia 15 de junho marca o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. A data foi instituída em 2006, pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa.

O objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal.

Confira a íntegra da Nota Pública divulgada pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

15 de junho: Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

·O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, órgão superior de natureza e de liberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, vem publicamente externar à sociedade brasileira, às instituições governamentais e não governamentais, às lideranças municipais e estaduais, aos grupos e demais instâncias onde se reúnem pessoas idosas nos municípios que compõem nossas unidades federativas a importância de se viabilizar, no âmbito de suas respectivas competências e esferas de atuação, ações relativas à conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

·A Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa declararam o dia 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, tendo sido celebrado pela primeira vez em 2006, com realização de campanhas por todo o mundo. A violência contra a pessoa idosa é e deve ser entendida como uma grave violação aos Direitos Humanos.

·O principal objetivo do dia 15 de junho é criar uma consciência mundial, social e política, da existência da violência contra a pessoa idosa, além de, ao mesmo tempo, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal. Na esteira deste movimento mundial deve-se incentivar a apresentação, o debate e o fortalecimento das mais diversas formas da prevenção.

·Neste sentido, é mister registrar a satisfação deste Colegiado Nacional em tomar conhecimento das ações que já vem sendo desenvolvidas em diversos municípios brasileiros, bem como recomendar a todos os conselhos estaduais dos direitos do idoso que enviem esforços para a mobilização dos conselhos municipais, organizações da sociedade civil e mesmo os órgãos governamentais no âmbito da sua esfera de atuação para que haja manifestações, atos públicos e atividades que tragam o tema da violência contra a pessoa idosa como um tema de visibilidade pública.

·Por fim, convém recomendar que, sempre que possível, todos os eventos e atividades desenvolvidas para a conscientização da violência procurem abordar a necessidade de articulação em rede para o enfrentamento do fenômeno. Sabe-se que a construção efetiva de uma rede somente pode se dar em torno de situações concretas, como é o caso da violência.

Brasília, junho de 2009.

José Luiz Telles

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

Secretaria Especial dos Direitos Humanos / Presidência da República

Fonte: ANADEP

Estado: DF

TEMOS O QUE COMEMORAR!!

Marília Viana Berzins
mberzins@superiq.com.br
Diretamente para o Portal



Quando a ONU e o INPEA declararam em 2006 que o Dia 15 de Junho seria o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, poucas pessoas, organizações governamentais e não governamentais se deram conta da importância que esse dia teria no calendário do Envelhecimento e da sociedade civil. Quatro anos se passaram. O movimento foi crescendo ano a ano. Inicialmente, eram eventos tímidos, com pouca adesão e muito compromisso dos profissionais que indignados com as violações que testemunharam, engajaram-se na luta para o rompimento do pacto do silêncio, conforme propunha o primeiro slogan "*vamos romper o pacto do silêncio!*". Quatro anos se passaram e temos muito que comemorar. Infelizmente, ainda não podemos comemorar o fim da violência às pessoas idosas. Comemoramos o sucesso do movimento internacional e, sobretudo, nacional para a conscientização da violência contra a pessoa idosa. Todo ano, pesquiso na internet, os eventos desenvolvidos no Brasil no dia 15 de Junho e destaco no Portal do Envelhecimento. No ano passado, não consegui destacar todos os eventos por serem muitos. Em 2010 esta tarefa será impossível: são incontáveis os eventos realizados. Se você digitar no www.google.com.br a expressão "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa" cerca de 55 mil citações aparecerão. Podemos concluir que houve um grande avanço. A grande maioria dos municípios brasileiros está realizando alguma atividade no dia 15 de Junho ou na semana. O propósito da instituição do Dia 15 de Junho foi chamar a atenção da sociedade civil sobre as diversas formas de violência que as pessoas idosas sofrem no mundo. O objetivo do dia é a conscientização, a sensibilização e a discussão do tema. Avançamos muito e a mídia impressa, televisiva ou rádio estão destacando o Dia 15 de Junho.

Destaco algumas atividades ocorridas no Brasil para que as mesmas sirvam de inspiração para os próximos anos.

- **Secretaria de Direitos Humanos e Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) lançam campanhas em defesa de idosos**

Parabéns a Secretaria de Direitos Humanos (Brasília) e ao CNDI pela excelente iniciativa. Ouvi com muito prazer a campanha veiculada no rádio, chamando atenção ao respeito que os idosos merecem no transporte coletivo. Além das peças publicitárias, a campanha teve selo e carimbo dos Correios. O slogan da campanha é ***"As pessoas idosas têm o direito de ir e vir com segurança e tranquilidade. Respeitar esse direito é um ato de cidadania"***. Cartazes e folhetos serão utilizados também com dicas aos motoristas, como: ***"nunca passe direto em um ponto de ônibus ao ver um passageiro idoso"*** e ***"antes de acionar a primeira marcha, verifique se a pessoa idosa embarcou e acomodou-se corretamente."***

A Campanha Nacional de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa deste ano é uma realização conjunta da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, do Ministério das Cidades e do Ministério dos Transportes. E tem a parceria das seguintes entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Serviço Social do Transporte (Sest), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrat).

- **Videoconferência**

Foi realizada no dia 18/6, das 16h30 às 18 horas a videoconferência cuja a temática discutiu o Transporte Coletivo da População Idosa: o direito de ir e vir com segurança. O objetivo da videoconferência foi ampliar o debate em torno das questões que dizem respeito aos direitos da pessoa idosa e foi simultaneamente transmitida pelo serviço de videoconferência, a partir do Senado Federal em Brasília/DF, para todas as Assembléias Legislativas Estaduais e por meio de vídeo streaming, acessível a quaisquer interessados.

- **CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) Manifesta: Um não à violência contra a pessoa idosa**

Entre as normas de proteção social vigentes e sua efetiva implementação, há uma imensa distância que abrange alteração de hábitos e costumes, empenho e decisão dos gestores, priorização do social e não do econômico, para o desenvolvimento da desejada consciência social, política e universal acerca da existência da violência, visando a sua prevenção.

Parabéns ao Manifesto que o CFESS elaborou, manifestando apoio ao Dia 15 de Junho. Veja a íntegra do Manifesto em ***Mais Notícias*** desta coluna ou em [http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta violenciaidoso FINALIZADO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta%20violenciaidoso%20FINALIZADO.pdf).

- **Câmara Municipal de São Paulo aprova Lei que institui o dia 15 de Junho como sendo o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**

Lei do Vereador Donato cria na cidade de São Paulo o Dia de Conscientização sobre o Combate à Violência e aos Maus Tratos contra Pessoas Idosas. Será realizado anualmente no dia 15 de junho, que é também o Dia Mundial contra os Maus-tratos a Idosos. A data passa a fazer parte do calendário de eventos da Cidade de São Paulo. A idéia é excelente e poderá ser reproduzida em outros municípios brasileiros.

Saiba Mais:

[http://www.donatopt.com.br/webapp/2699930/15 de Junho Dia de Combate a Violência aos Idosos](http://www.donatopt.com.br/webapp/2699930/15%20de%20Junho%20Dia%20de%20Combate%20a%20Viol%C3%AAncia%20aos%20Idosos)



A Câmara Municipal realizou Sessão Solene em Comemoração ao Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Pessoas Idosas, no dia 18 de Junho. O dia municipal foi instituído no calendário de eventos do município de São Paulo. Participaram da sessão, representantes de todos os órgãos de defesa dos direitos das pessoas idosas em São Paulo.

Leia Mais:

[http://www.donatopt.com.br/webapp/2699930/Sessão Solene Comemora Dia de Combate a Violência aos Idosos](http://www.donatopt.com.br/webapp/2699930/Sessão%20Solene%20Comemora%20Dia%20de%20Combate%20a%20Viol%C3%AAncia%20aos%20Idosos)

- **Santa Maria/ RS Lei cria a Semana Municipal da Conscientização da Não-Violência contra a Pessoa Idosa**

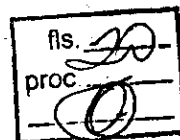
Em Santa Maria no Rio Grande do Sul a Lei Municipal nº 5222 foi aprovada no dia 31 de agosto de 2009, de autoria da Vereadora Sandra Rebelato. Neste ano, várias atividades foram realizadas na Semana de Conscientização. Parabéns a Vereadora Sandra e a Santa Maria que já se comprometeu com a defesa dos direitos das pessoas idosas.

Saiba Mais:

<http://www.sandrarebelato.com.br/Item.aspx?id=217&Dig=wrtx6fn+EpO/+h8b+c8Jlg&Tipo=1>

- **Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa – Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo**

A Área Técnica fez uma excelente campanha junto aos interlocutores das Delegacias Regionais de Saúde (DRS) do Estado de São Paulo. O enfoque foi para a importância da



notificação dos casos suspeitos ou confirmados de violência contra a pessoa idosa. Foram realizados inúmeros eventos nos municípios do Estado de São Paulo. Veja o folder elaborado para a data em **Mais Notícias** desta mesma coluna.

A outra atividade realizada foi a Videoconferência sobre Violência e Instituições de Longa Permanência para Idosa, realizada no dia 17 de Junho destinada aos profissionais do Estado.

- **O que saiu nos jornais sobre o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**

A Secretaria de Direitos Humanos do Paraná reuniu no Clipping tudo o que saiu na imprensa no período de 14 a 17 de Junho de 2010 sobre o Dia 15 de Junho. São 119 páginas e vale a pena conhecer este importante documento em **Mais Notícias** desta mesma coluna.

Aproveite para ver o que aconteceu no Brasil. Boa leitura!!

Portal do Envelhecimento

sua rede de comunicação e solidariedade

Violência

Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa

15 de Junho de 2006

Por Marília Viana Berzins - pesquisadora mentora
violencia.portal@superig.com.br

O INPEA – The International Network for the Prevention of Elder Abuse (www.inpea.net) – instituição de reconhecida relevância internacional na defesa dos direitos da pessoa idosa, em parceria com a Organização das Nações Unidas elegeu o dia **15 de Junho - World Elder Abuse Awareness Day (WEAAD)**– como o Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa para mobilizar e sensibilizar a sociedade civil para combater as diversas formas de violência à pessoa idosa.

O principal objetivo do dia 15 de Junho foi promover a consciência sócio-política mundial da existência da violência contra a pessoa idosa e ainda conclamar a todos para não aceitar a violência a pessoa idosa como sendo um processo normal. Outro objetivo foi mostrar ao mundo que a violência aos mais velhos existe em todo o mundo e que nem os países mais desenvolvidos estão imunes a essa grave violação dos direitos humanos.

A sociedade civil organizada e órgãos governamentais e não governamentais do mundo inteiro mobilizaram esforços e realizaram diversos eventos que chamaram a atenção sobre o evento.

Registramos a seguir alguns dos eventos realizados pelo mundo afora. A fonte das informações foi fornecida pelo boletim do INPEA.

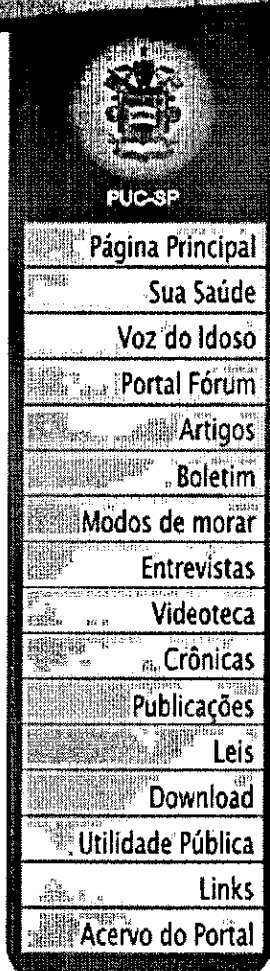
Na **Austrália**, foram realizadas conferências nas cidades de Sydney, Melbourne e Adelaide com foco principal na violência sexual, incluindo-se aquela praticada nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Já na **Índia**, foi promovido um encontro em duas cidades Hyderabad & Secunderabad com representantes do governo, da polícia e associações de idosos. Na **África do Sul** houve uma mobilização da sociedade civil e foram convidadas 43 organizações. Várias atividades foram desenvolvidas, incluindo seminários, concurso de pôster destinado a crianças, treinamento de profissionais que trabalham em ILPI's. Foi realizada uma campanha muito interessante com a venda de meia branca para angariar fundos e recursos para o enfrentamento da violência nº fone para receber denúncias. Em cada par de meia havia o número de telefone para receber denúncias de abusos cometidos contra os idosos. A **Noruega** desenvolveu atividades que não ficarão restritas apenas ao Dia Mundial. Foi realizada uma conferência para os serviços de proteção aos direitos dos idosos. Em **Israel** foi realizado no dia 27 de junho um evento nacional sobre o tema da violência e também vários workshops foram desenvolvidos pelo país. Houve ainda a publicação de artigos em jornais e a uma grande campanha na mídia. **Gâmbia** disponibilizou uma linha telefônica para receber denúncias e desenvolveu uma campanha pública nas escolas infantis. Na **Irlanda** o foco principal foi uma campanha na mídia. Houve ainda uma leitura pública por um importante acadêmico chamando a atenção de que a violência contra idosos está associada ao desrespeito aos direitos humanos. Além desses países citados, o **Paquistão**, **Somália**, **Marrocos** e **Líbano** realizaram eventos sobre o tema da violência a pessoa idosa.

Na América Latina destacamos os eventos nos seguintes países: **Argentina** realizou em diversas cidades do país caminhadas e em Formosa foi realizada a Caminhada Nacional de adesão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. No **Peru** foi realizado no Auditório de Biologia da Universidade Ricardo Palma uma mesa redonda organizada pelo INPEA sobre as Estratégias para Prevenção e Eliminação da Violência a Pessoa Idosa. No **Chile**, os idosos distribuíram cartilhas e folhetos defendendo seus direitos. Esta atividade foi realizada em todas as regiões do país. No **México** foi realizada uma caminhada que contou com quase cem mil idosos.

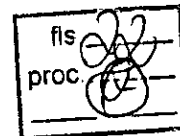
No **Brasil**, vários estados e cidades mobilizaram-se para a realização de eventos. Destacam-se alguns dos eventos realizados:

- **Senado Federal - Audiência Pública**

No dia 12 de Junho, às 10 horas, foi realizada uma audiência pública solicitada pelo Senador Paulo Paim (PT-RS). Participaram da audiência Perly Cipriano, presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Paulo Roberto Barbosa Ramos, presidente da Associação dos



Membros do Ministério Público de Defesa do Idoso e Pessoas com Deficiência. Estiveram presentes vários representantes do segmento idoso do Brasil. Destaca-se ainda a presença da pesquisadora Maria Cecília de Souza Minayo (Fiocruz/RJ), Laura Machado (INPEA/Brasil) e Marta Maria Alves da Silva, coordenadora do Programa de Prevenção a Violência do Ministério da Saúde.



• São Paulo – Capital

Jornal da Terceira Idade



O GEVI – Grupo de Estudo da Violência a Idosos – promoveu dois importantes e concorridos eventos na cidade de São Paulo.

- No dia 19 de Junho foi realizado o seminário “*Violência contra a Pessoa Idosa: vamos romper o pacto do silêncio*” na Faculdade de Saúde Pública da USP. Cerca de 270 profissionais participaram do seminário que contou com a presença da Presidente do INPEA Dra. Lia Susana Daichman. O seminário teve duas mesas redondas que abordaram as principais questões da violência. Foram palestrantes: Marília Viana Berzins, Zally Queiroz, Nelson Figueira Júnior e Laura Machado. Este evento teve como principal objetivo sensibilizar profissionais para a intervenção em violência contra a pessoa idosa. Vários parceiros que trabalham com o envelhecimento na cidade colaboraram para a realização do evento.

Jornal da Terceira Idade



Laura, Lia, Zally e Elisabeth debatem a violência contra o idoso em Seminário

Ato Inter-religioso: realizado no dia 20 de Junho, às 14 horas, na Catedral da Sé. O ato foi presidido pelo Padre Bizon e contou com os religiosos: Rabino Sobel, Monja Coen, Reverendo Arthur, Padre Júlio Lancelotti e Conceição do Ogum. Estiveram presentes cerca de 350 idosos e a banda da Guarda Civil Metropolitana participou da cerimônia que se propôs a chamar a atenção sobre as diversas violências que os idosos sofrem. Em ambos os eventos o Grande Conselho Municipal do Idoso teve

ativa participação.



- **Pará**

No estado do Pará a mobilização foi coordenada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CDPI). O Conselho elaborou uma Carta Aberta à Nação, documento direcionado às autoridades municipais, estaduais e federais, e a sociedade em geral, descrevendo a situação do idoso no Brasil, fazendo um apelo para o cumprimento das leis que asseguram os direitos das pessoas idosas.

- **Campo Grande (MS)**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com o Conselho Estadual, realizou no dia 22 de junho, manifestação pública que incluiu atividades artístico-culturais, panfletagens e serviços. O evento teve apoio do INSS que prestou informações sobre benefícios como o BPC; da Universidade da Melhor Idade da Universidade Católica Dom Bosco. Contou ainda com a exposição de trabalhos artesanais e com o SESC para aferimento de pressão e orientação nutricional.

- **Salvador (BA)**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, através do Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso (CREASI), promoveu no dia 14 de junho um evento que teve a participação de diversas autoridades, incluindo a diretora do CREASI, Thaís Fraga. O encontro propôs-se ainda a divulgar as ações que Núcleo de Combate à Violência (NUVI) realiza. As atividades comemorativas incluíram apresentação do coral do CREASI, palestra e uma mesa redonda.

- **Olinda (PE)**

A Prefeitura de Olinda, junto com o Conselho Município do Direito do Idoso mobilizou a sociedade para uma caminhada.

- **Teresina (PI)**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa promoveu de 05 a 11 de Junho uma intensa campanha de combate à violência no Estado do Piauí. Duas audiências públicas foram realizadas: uma na Assembleia Legislativa e outra na Câmara Municipal de Teresina, uma caminhada que reuniu cerca de duas mil pessoas, panfletagem e um curso sobre violência. A semana foi encerrada com uma missa bastante concorrida.

- **Joinville (SC)**



Em Joinville cerca de mil idosos participaram no dia 14 de Junho de uma manifestação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em parceria com a Secretaria de Bem-Estar Social, Fundação Municipal de Esportes e o SESC. A manifestação foi realizada numa praça e incluiu apresentação teatral, danças, aferimento de pressão, exame de diabetes, atividades físicas, massagens e outras atividades.

Certamente, muitos outros eventos foram realizados em várias outras cidades brasileiras, estados e países. Destacamos apenas algumas celebrações que esperamos que nos sirvam de inspiração para o próximo Dia Mundial que ocorrerá em 15 de Junho de 2007.

Registramos a resposta que a Dra. Lia Daichman nos deu quando perguntamos se as expectativas do Dia Mundial foram alcançadas: "Acredito que tanto para a ONU como para a Comunidade Internacional, as celebrações do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa superaram as expectativas. Mas, foi apenas o começo. Agora, precisamos agir. Precisamos treinar, capacitar e educar os profissionais de saúde para a prevenir, detectar, diagnosticar e saber como e quando intervir nas situações de violência. Este é o nosso desafio."



Jornal da Terceira Idade



Berzins e Daichman no seminário em SP

Acreditamos que conscientizar a sociedade civil sobre a existência da pessoa idosa é um grande desafio que devemos assumir. Precisamos unir os nossos esforços. Uma sociedade boa para todas as idades é aquela que não permite que a diferença se transforme em desigualdade. Meu mundo... seu mundo... nosso mundo... livre da violência à pessoa idosa.





CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 176

PROJETO DE LEI Nº 11.310

PROCESSO Nº 67.359

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/24, e encontra respaldo no art. 190-A do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para incluir no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, a comemorar-se anualmente em 15 de junho, intento que para se consubstanciar somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento internacional, incidindo a hipótese excepcionadora do art. 190, § 2º, inciso II, do RI.

Outrossim, a instituição e inclusão da data no calendário de municipal de eventos reforça as diretrizes traçadas na Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU nº 166/127, que instrui os autos, cujo objetivo é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e disseminar a ideia de não aceitá-la como normal. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

L.O.M.).

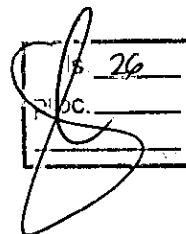
[assinatura]
Fábio Nader Pedro
Consultor Jurídico

Jundiaí, 18 de junho de 2013.

[assinatura]
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

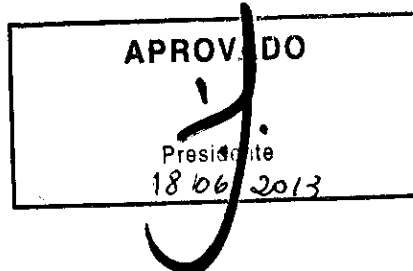


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00092

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.310, do Vereador Paulo Sergio Martins, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.310, do Vereador Paulo Sergio Martins, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

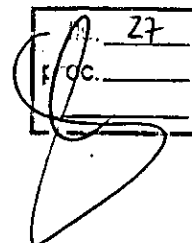
Sala das Sessões, 18/06/2013

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Maleba
[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten signature over PAULO SERGIO MARTINS]
[Handwritten signatures and marks]

cris



PARECER VERBAL

20ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18/06/2013

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: ANTONIO DE PADUA PACHECO

Voto favorável

Membros: Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

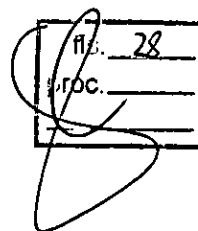
Paulo Malerba - acompanha o Relator

Rogério Ricardo da Silva - acompanha o Relator

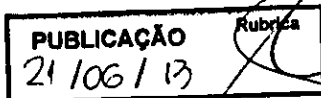
Roberto Conde - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: PARECER FAVORÁVEL



proc. 67.359



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

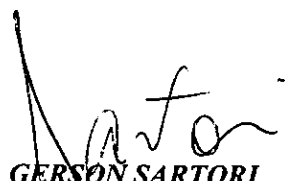
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**" (15 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	29
Proc.	

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

PROCESSO Nº. 67.359

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/06/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

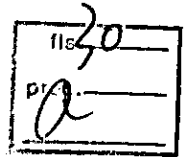
10/07/13

Wllesly

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. n.º 148/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/JUL/2013 14:59 000067482

Processo n.º 14.678-8/2013

Jundiaí, 03 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.039, objeto do Projeto de Lei nº 11.310, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 8.039, DE 03 DE JULHO DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**" (15 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05,07,13	e

PROJETO DE LEI Nº. 11.310

Juntadas:

fls. 02/24 em 18/06/13; fls. 25 em 18/06/2013; fls. 26/29 em 21.06.13 30/31 Aprovado 12/07/13.

Observações:

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 11310/2013 **Data:** 18/06/2013 **Processo:** 67359
Assunto: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).
Autor: PAULO SERGIO MARTINS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	18/06/2013	Parecer CJ nº 176	18/06/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	18/06/2013	-	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
REQTº. PLEN. 92 - PAULO SERGIO MARTINS	18/06/2013	urgência para apreciação - aprovado	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	18/06/2013	Parecer verbal - Dr. Pacheco (favorável) - aprovado	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PAUTA - URGÊNCIA	18/06/2013	PROJETO APROVADO	

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
AUTÓGRAFO	19/06/2013	enviado ao Executivo	

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Destinatário
AUTÓGRAFO PUBLICADO

Dt Envio **Resposta/Despacho**
21/06/2013 IOM n.º 3.823

Dt Desp

Destinatário
PROJETO PUBLICADO

Dt Envio **Resposta/Despacho**
21/06/2013 IOM n.º 3.823

Dt Desp

Destinatário
OF. GP.L. 148/2013

Dt Envio **Resposta/Despacho**
05/07/2013 Encaminha Lei

Dt Desp



LEI N.º 8.039, DE 03 DE JULHO DE 2013

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**" (15 de junho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de julho de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1